



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 968-A, DE 2011

(Dos Srs. Padre Ton e Paulo Teixeira)

Denomina Rodovia Deputado Eduardo Valverde a rodovia BR-364; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela rejeição (relator: DEP. LÁZARO BOTELHO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do Relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada Rodovia Deputado Eduardo Valverde a rodovia BR-364.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Carioca de nascimento, Eduardo Valverde adotou Rondônia para trilhar o caminho da política em defesa dos interesses dos trabalhadores, das mulheres, dos índios, dos quilombolas, dos ribeirinhos, dos funcionários públicos e de todos que buscavam seu apoio para as boas causas. As causas que valorizam a política e dignificam a vida humana, entre elas o combate à discriminação e o preconceito, acesso a melhores condições de trabalho, pela igualdade entre os gêneros, pelo combate à corrupção e pelo fim da pobreza.

Auditor fiscal do trabalho, batalhou pela erradicação do trabalho escravo e exploração do trabalho infantil. Filiado ao PT desde 1985, obteve dois mandatos de deputado federal, destacando-se como um parlamentar aguerrido, presente e coerente com os ideais e idéias que defendeu durante toda sua trajetória política, quer no sindicato quer na vida partidária.

Eduardo Valverde figurou em mais de uma edição na lista os “Cabeças do Congresso”, promovida pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), um reconhecimento aos 100 parlamentares que se destacam por suas atividades legislativas e que são identificados como os mais influentes do Congresso Nacional.

Consideramos, pelo exposto e por sua expressiva lealdade aos propósitos do Parlamento e convicção na democracia brasileira, com dedicação aos problemas nacionais e a Rondônia, que Eduardo Valverde seja merecedor da homenagem que pretende imprimir seu nome na rodovia de maior circulação em Rondônia, para lembrança de todos que compartilharam de seus ideais e acreditam na política com ética e firmeza de propósitos.

Brasília, 12 de abril de 2011.

**Deputado Padre Tom
(PT/RO)**

**Paulo Teixeira
(PT/SP)
Lider do PT**

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelos nobres Deputados Padre Ton e Paulo Teixeira, pretende denominar “Rodovia Deputado Eduardo Valverde” toda a extensão da rodovia BR-364.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”*. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f”, do inciso IX, do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os ilustres Deputados Padre Ton e Paulo Teixeira pretendem, com o projeto de lei sob análise, homenagear o ex-Deputado Federal Eduardo Valverde, dando seu nome à rodovia BR-364, em toda sua extensão. Essa é uma rodovia diagonal e já está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Na justificativa do projeto de lei em exame, os Autores tecem elevadas considerações de admiração e respeito pelos inúmeros trabalhos de natureza legislativa realizados pelo homenageado durante sua vida parlamentar, sempre admirado por muitos deputados de vários partidos políticos. Infelizmente, Eduardo Valverde faleceu em março deste ano, em trágico acidente automobilístico na rodovia BR-364 em questão.

Entretanto, a BR-364 já é denominada Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, de acordo com a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, sancionada pelo então Presidente da República, Itamar Franco. De fato, o nome de Juscelino Kubitschek já foi objeto de inúmeras homenagens desde 1976, quando faleceu também em decorrência de um acidente automobilístico na Via

Dutra. Juscelino Kubitschek foi realmente o primeiro Presidente da República que vislumbrou a possibilidade de engrandecer o País com a riqueza existente no Centro-Oeste brasileiro e, por esse motivo, tem hoje seu nome atribuído a essa rodovia BR-364, que começa no Estado de São Paulo e termina na fronteira com o Peru.

Portanto, como não nos cabe, nesta Comissão, avaliar o mérito da homenagem cívica, devemos nos ater aos aspectos técnicos das normas de denominação de vias e terminais do PNV, as quais impossibilitam atribuir duas designações supletivas à mesma rodovia.

Desta feita, embora louvemos a intenção da presente proposta, não nos resta alternativa a não ser votar pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 968, de 2011.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2011.

Deputado LÁZARO BOTELHO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 968/11, nos termos do parecer do relator, Deputado Lázaro Botelho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edson Ezequiel - Presidente, Washington Reis, Lázaro Botelho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Alberto Mourão, Anderson Ferreira, Carlos Roberto, Devanir Ribeiro, Diego Andrade, Edinho Araújo, Eduardo Sciarra, Geraldo Simões, Giroto, Jaime Martins, José Chaves, Jose Stédile, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Lúcio Vale, Milton Monti, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Zeca Dirceu, Camilo Cola, Carlos Alberto Leréia e Vitor Penido.

Sala da Comissão, em 14 de setembro de 2011

Deputado EDSON EZEQUIEL
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
